



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REQUERIMENTO N°: 52/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem respeitosamente **REQUERER**, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Requerimento solicitando o que segue:

REQUER AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS QUE REALIZE A LIMPEZA DA RUA AUGUSTO PINTO DE JESUS, NO DISTRITO DE BEBEDOURO.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que, os moradores da Rua Augusto Pinto de Jesus, no bairro Bebedouro, contactaram esta Vereadora, solicitando que providências sejam tomadas, quanto ao mato e sujeira acumulados na Rua Augusto Pinto de Jesus, no Distrito de Bebedouro.

CONSIDERANDO que, manter a cidade limpa e organizada é um dever do poder público, que deve zelar pelo bem-estar da população, e proporcionar ambientes adequados para seus munícipes.





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REQUEREMOS à esta Nobre Mesa Julgadora, que após ouvido o Plenário, dispensadas as demais formalidades de praxe, seja oficiado o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo essa a razão do presente Requerimento, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Termos em que,
pede deferimento.

Linhares/ES, 25 de março de 2024.

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

VEREADORA – REDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003500360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em **25/03/2024 12:38**

Checksum: **8C24983D6CFFDAF675EFCF573A784227427E5F73A043CA40FF8897C45DE2E505**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003500360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.